

Santo André, 26 de outubro de 2020.

PC nº 156.10.2020

Ref.: Of. 744/2020 – GP – Proc. CM nº 4452/2020 – Cota nº 20/2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito da viabilidade técnica do **Projeto de Lei CM nº 108, de 2020**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar “Praça Dalva Helena da Silva” o logradouro localizado em frente aos números 328, 340, 344 e 348 da Rua Asa Branca e em frente aos números 08 e 15 da Rua Metrópole, no Jardim Alzira Franco, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com o parecer da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a área que se pretende denominar está dentro dos limites da classificação fiscal nº 14.115.052, área ainda não parcelada, o que dificulta sua localização.

Quanto a denominação proposta, “Praça Dalva Helena da Silva”, não há no Município de Santo André nenhum outro logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.